



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

EMENDA ADITIVA Nº 24/2026



EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 1459/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Vila Velha, que Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Vila Velha e dá outras providências.

Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

Ementa: Acrescenta o art. 7º-A ao Projeto de Lei nº 008/2026.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

Texto da Emenda:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA aprova:

Art. 1º Fica acrescido o art. 7º-A ao Projeto de Lei nº 008/2026 com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. Integram esta Lei, para todos os efeitos legais, o Relatório Executivo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, seus anexos técnicos, programas, projetos, ações, metas, indicadores, mecanismos de monitoramento e demais documentos técnicos aprovados pela Administração Municipal e constantes do processo administrativo que instruiu a presente proposição.

Parágrafo único. As futuras revisões do PMGIRS deverão ser submetidas ao Poder Legislativo quando implicarem alteração das diretrizes estratégicas, metas estruturantes ou responsabilidades definidas nesta Lei."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://villavelha.spb.governo.br> com o identificador 3200390033003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.305/2010 exige conteúdo mínimo abrangente para os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O texto legislativo encaminhado possui apenas 28 artigos, enquanto o conteúdo técnico efetivamente elaborado pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia contém centenas de páginas de diagnósticos, metas, programas, indicadores e planejamento financeiro.

A presente emenda elimina dúvidas sobre qual documento está sendo efetivamente aprovado pela Câmara Municipal, conferindo segurança jurídica ao plano.
Vila Velha, 19 de junho de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://vila-velha.spb.gov.br/vereadora> ou autenticidade com o identificador 3200390033003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100390034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 22/06/2026 16:29

Checksum: DC49297FD085B962AD36D8B19F8CC77E8C7320A8984A1D75EA7856F8D863A010



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.